DIGITALIZADO

EM: 23/10/62

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10/7/62

PROJETO DE LEI Nº 108/62

ASSUNTO
concede subvenções e diversas institui-
ções, no montante de (Três milhões e trezentos mil
cruzeiros) em 3.600.000,00) na forma que
indica

VEREADOR: Francisco de Paula Holanda

LEI Nº 2023 DE 10/9/62 Sanciona

DIOM Nº 2584 DE 10/9/62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PMF

LEI Nº 2023 DE 10 DE setembro DE 1962

Concede subvenções a diversas instituições, no montante de TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS / MIL CRUSEIROS (Cr$ 3.600.000,00), na forma / que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a conceder as subvenções da tabela anexa, no montante de TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr$3.600.000,00), dentro exercício / em curso, cuja despêsa correrá da dotação orçamentária 1.10½ - 8.29.4- Despesas Diversas - 1 - Para atender as subvenções autorizadas por lei Orçamento Vigente.

Art. 2º - As entidades beneficiadas com as subvenções concedidas no artigo anterior, deverão, para fazerem júe às mesmas, cumprir as formalidades que a legislação municipal determina.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 10 DE setembro

DE 1962

Gen. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

[illegible]

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

TABELA DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2025

Ambulatório São Raimundo.....	63.000,00
Associação Beneficiente e Cultural de Fortaleza.....	30.000,00
Associação Cruzeiro do Sul.....	5.000,00
Associação Pró Melhoramento Rural de Parangaba.....	40.000,00
Associação dos Operários de Fátima.....	30.000,00
Caixa Protetôra de Floresta.....	30.000,00
Centro Ed. Eduardo Cloparéde.....	5.000,00
Centro Ed. São Judas Tadêu.....	8.000,00
Centro Educacional Santo Antonio.....	8.000,00
Circulo Operário dos Navegantes.....	65.000,00
Colégio Catarina Laboret.....	12.000,00
Colégio Honério José Pinto.....	8.000,00
Colégio São José.....	1.168.000,00
Colégio Técn. de Comercio Padre Champagnat.....	70.000,00
Conjunto Teatral Cearense.....	20.000,00
Curso Camões.....	5.000,00
Curso Klein.....	24.000,00
Educandário Mater Amabilis (Monte Castelo).....	15.000,00
Educandário Virgem de Maio.....	10.000,00
Educandário Wesley.....	4.000,00
Escola de Enfermagem São Vicente de Paula.....	6.000,00
Escola N, Sra. dos Navegàntes.....	20.000,00
Escola Osvaldo Cruz.....	8.000,00
Escola Profissional Salesiana D. Bosco.....	10.000,00
Escola Técn. de Comercio Carlos de Carvalho.....	7.000,00
Externato Santa Catarina.....	5.000,00
Externato Santa Liduina.....	5.000,00
Externato São Tarcisio.....	25.000,00
Fenix Caixeiral.....	20.000,00
Fundação Mello Arruda.....	20.000,00
Ginásio Agapito dos Santos.....	6.000,00
Ginásio Brasil.....	189.000,00
Ginásio Cristo Rei.....	14.000,00
Ginásio Capistrano de Abreu.....	10.000,00
Ginásio D. Bosco.....	577.000,00
Ginásio Educação e Cultura.....	98.000,00
Ginásio Farias Brito.....	10.000,00
Ginásio Maria Gorétti.....	36.000,00
Ginásio Maria José B. Jereissati.....	10.000,00

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

- CONTINUAÇÃO -

Ginásio Mater Salvatoris	30.000,00
Ginásio Monsenhor Luiz Rocha	6.000,00
Ginásio N. Sra. da Assunção	7.000,00
Ginásio Santa Cruz	38.000,00
Ginásio Santa Inês	25.000,00
Ginásio Santa Izabel	25.000,00
Ginásio Santa Lucia	10.000,00
Ginásio Santa Rita	20.000,00
Ginásio São Francisco	138.000,00
Iára Clube	10.000,00
Instituto Cristus	154.000,00
Instituto Cel. Hull	8.000,00
Instituto Democrito Rocha	12.000,00
Instituto Esperanto	23.000,00
Instituto Getulio Vargas	10.000,00
Instituto Gustavo Barroso	37.000,00
Instituto Humberto Campos	30.000,00
Instituto Joaquim Nabuco	5.000,00
Instituto Padre Anchiêta	5.000,00
Instituto Pio XII	41.000,00
Instituto Professor Aurélio de Carvalho	4.000,00
Instituto Regina Coeli	4.000,00
Instituto Regina Pacis	16.000,00
Instituto Santa Dorotéa	30.000,00
Instituto Santo Inácio	10.000,00
Instituto São Expedito	7.000,00
Instituto São Sebastião	10.000,00
Instituto Stela Maxy	8.800,00
Instituto Tiradentes	5.000,00
Paróquia N. Sra. de Fátima	6.000,00
Paternon Sta. Luzia	29.000,00
Patronato da Sagrada Familia	30.000,00
Sindicato dos Empregados do Com. de Fortaleza	10.000,00
Sociedade Pró Melhor. do Bairro Couto Fernandes	30.000,00
União Escoteira do Brasil (Região do Ceará)	55.200,00
União dos Moradores de Jacarecanga	5.000,00
Vera Cruz Esporte Clube	10.000,00
Total	Cr$ 3.600.000,00

(... MIL CRUZEIROS)

Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensado de impressão e interstício.
Em 20/7/962

PROJETO DE LEI Nº 108 /62

Concede subvenções a diversas instituições, no montante de TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr$3.600.000,00), na forma que indica.

Aprovado em 2a. discussão
Em 20/7/962

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Mumicipal de Fortaleza autorizado a conceder as subvenções da tabela anexa, no montante de TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr$3.600.000,00), dentro exercicio em curso, cuja despesa correrrá da dotação orçamentária 1.104 - 8.29.4 - Despesas Diversas - 1 - Para atender as subvenções autorizadas por lei - Orçamento Vigente.

Art. 2º - As entidades beneficiadas com as subvenções concedidas no artigo anterior, deverão, para fazerem jús às mesmas, cumprir as formalidades que a legislação municipal determina.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de julho de 1962.

A Comissão de Redação Final
Em 20/7/962

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

Em 20-7-62

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 108/62

Concede subvenções a diversas instituições, no montante de TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr$ 3.600.000,00), na formaque indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a conceder as subvenções da tabela anexa, no montante de TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr$ 3.600.000,00), dentro exercicio em curso, cuja despêsa correrá da dotação orçamentária 1.104 - 8.29.4 - Despesas Diversas - 1 - Para atender as subvenções autorizadas por lei Orçamento Vicente.

Art. 2º - As entidades beneficiadas com as subvenções concedidas no artigo anterior, deverão, para fazerem jús às mesmas, cumprir as formalidades que a legislação municipal determina.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de julho de 1962.

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PMB

Of. Nº 1219/62

Fortaleza, 26 de julho de 1962

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nºII, tenho a / satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei / aprovada por esta Câmara que concede subvenções a diversas institui ções, no montante de TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUSEIROS (Crs. 3.600.000,00), na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Bayros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
MD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA